



*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*01/07/2022*  
Secretaria municipal de Comunicação

**PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de trabalhador, férias como acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias do servidor, conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas o gozo das férias concedidas a servidora comissionada **ANA MARIA RODRIGUES DE MACÊDO**, anteriormente agendada para 15/06/2022 a 14/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Ficam autorizados os novos períodos de gozo, a saber, o primeiro período de 15 (quinze) dias de 16/09/2022 a 30/09/2022 e o segundo período de 15 (quinze) dias de 13/10/2022 a 27/10/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

  
**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022